



Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga

Resolução nº 010 de 26 de maio de 2023.

Dispõe sobre requisitos de qualificação técnica para fins de credenciamento para realização de exames no âmbito do CISAMAPI e dá outras providências.

O Presidente do CISAMAPI no exercício das atribuições legais que lhe confere a cláusula 20ª, §1º, inciso IX do contrato consolidado de consórcio público do CISAMAPI faz expedir a presente resolução e, considerando:

- A Deliberação da Assembleia Geral, de 26 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - A realização de procedimento auxiliar de credenciamento, previsto no art. 79 da Lei nº 14.133/2021, observará como requisito de qualificação de técnica de para a realização de exames, uma das seguintes hipóteses, de forma não cumulativa:

I – Registro de qualificação de especialista conforme art. 117 da Resolução CFM nº 2.217 de 27 de setembro de 2018; ou

II – Certificado de habilitação concedido pela AMB conforme Portaria AMB nº 01 de 09 de fevereiro de 2022; ou

III – Comprovação de experiência mínima de 03 (três) anos no exercício da medicina na respectiva área de interesse para a realização dos exames, bem como certificado de conclusão de curso realizado em instituição de ensino especializado na área de interesse e, ainda, declaração de estágio na área de realização dos exames com carga horária mínima de 100 (cem) horas, em papel timbrado e com assinatura de profissional médico especialista na referida área de atuação.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 26 de maio de 2023.

JOSE MARCIO GOMES OSORIO:78846005600
Assinado de forma digital por JOSE MARCIO GOMES OSORIO:78846005600
Dados: 2023.05.26 16:14:37 -03'00'

José Márcio Gomes Osório
Prefeito Municipal de Urucânia
Presidente do CISAMAPI